



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1743/2017

DE 23 DE MARÇO DE 2017.

*“Dispõe sobre a Instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.”*

**GERSON ROSA MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica instituído, a partir desta data, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) deste Município, em conformidade com a Lei n.º 339/2003, de 08 de outubro de 2003.

**Parágrafo Único** - São Membros do Conselho:

### **Representantes da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia:**

*Titular – Osvaldo da Silva Santos*

*Suplente – Ualsson Magalhães Silva*

### **Representantes da EMPAER – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica E Extensão Rural:**

*Titular – Alexandre Augusto Scarello*

*Suplente – Zélio da Costa Ribeiro*

### **Representantes da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia:**

*Titular – Silvani Soares Guimarães*

*Suplente – José Teixeira de Souza*

### **Representantes da UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso:**

*Titular – Prof. Dr. Glauco Vieira de Oliveira*

*Suplente – Milton Ferreira de Moraes*

### **Representantes da Associação dos Pequenos Produtores da Agrovila Arara de Pontal do Araguaia/MT:**

*Titular – Evaldo Martins de Farias*

*Suplente – Claudia Rejane Queiroz Farias*

### **Representantes do Banco do Brasil:**

*Titular – Girlene de Fátima Silva*

*Suplente – Elisandra Marcia da Silva*

### **Representantes da APRUPA – Associação dos Produtores Rurais de Pontal do Araguaia:**

*Titular – Air Silva Fernandes*



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

---

### Representantes da Associação de Pequenos Produtores do Assentamento Brilhante de Pontal do Araguaia/MT:

*Titular – Evanio Pereira da Silva*

*Suplente – Rosilene Pires da Silva*

**Art. 2.º** - A estrutura administrativa do Conselho é composta de Presidente e Membros.

**§ Único** - Através de eleição entre os seus membros, será definido o cargo de Presidente.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontal do Araguaia - MT, 23 de Março de 2017.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal